



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

SANCIONADA

LEI MUNICIPAL Nº 1.378/ 2020
DE 13 DE AGOSTO DE 2020

13/08/2020

ÓRGÃO OFICIAL DE
DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL

13/08/2020

DISPÕE: "SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL – ALTERAÇÃO NA LOA – LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE
2020".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de R\$ **225.000,00(Duzentos e vinte e cinco mil reais)**, distribuídos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 PODER EXECUTIVO

0209 Secretaria Municipal de Saúde

020903 Bloco Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar

10 Saúde

10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.1017 Gestão das redes de atenção à Saúde

10.302.1017.2056 Execução de Programas de Saúde

10.302.1017.2056.0006 Média e Alta Complexidade

4.4.90.52.00 Portaria Nº 1.008/Ministério da Saúde.....R\$ 225.000,00

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso II - excesso de arrecadação, conforme demonstrado no extrato bancário em anexo.

Palácio dos Pioneiros, 13 de Agosto de 2020.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita municipal